



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>08</u>
RUB <u>em 31</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0055/2022** O. S. Nº **0055/2022**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Clarito Nunes de Moraes Júnior”.  
AUTOR: Deputado FAISSAL.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 36/2022**, de autoria do Deputado FAISSAL, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor CLARITO NUNES DE MORAIS JÚNIOR”.

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 171/2022, Protocolo nº 346/2022, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Clarito Nunes de Moraes Júnior.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 15/02/2022, caráter informativo, citando que o processo foi instruído sem os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019.

Insta mencionar que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 24/02/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é “**Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Clarito Nunes de Moraes Júnior**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:

*Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

O Policial civil Clarito Nunes de Moraes Júnior destaca-se por suas ações na área de direitos humanos, a democracia e cidadania mato-grossense, dentre as quais merece ênfase no desempenho de suas atribuições funcionais, demonstrando altíssimo grau de profissionalismo, cooperação e esmero, atuando com total comprometimento, seriedade e obtendo resultados positivos na elucidação do crime.

Apesar de não haver sido instruído com documentos, o nobre parlamentar transcreveu as inúmeras atividades e cursos de qualificação profissional, pelos quais passou o indicado, que é bacharel em Direito e investigador de polícia, formado pela Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com cursos complementares na área dos direitos humanos, operações para a manutenção da paz, segurança pública sem homofobia, entre outros. O ora indicado recebeu Moção de Aplausos pela atuação firme no combate as fraudes no setor de combustível na capital. Foi candidato a vereador em Cuiabá, nas eleições de 2016.





NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>am3e</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa e currículo do indicado, através do **Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022**, de autoria do Deputado FAISSAL, entendemos que o senhor CLARITO NUNES DE MORAIS JÚNIOR, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

Dessa forma, manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**III – VOTO DO RELATOR:**


PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 36/2022	0055/2022	0055/2022
Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022</b> , de autoria do Deputado FAISSAL, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor CLARITO NUNES DE MORAIS JÚNIOR”.		

Analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor CLARITO NUNES DE MORAIS JÚNIOR, residente em Cuiabá, investigador da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, bacharel em Direito com diversos cursos complementares na área dos direitos humanos, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito. Somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 36/2022**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 29 de março de 2022.

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Constitutor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

RELATOR(A): 



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS 13

RUB om3l

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>29/03/2022</u> <u>14h.</u>
PROPOSIÇÃO:	<b>PR Nº 36/2022.</b>			
AUTORIA:	<b>Deputado FAISSAL.</b>			
ANEXOS:	.			

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
CARLOS AVALLONE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PROF. ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 5 votos

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

**OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**  
Consultora - Intermediadora CECTCD

**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão - CECTCD

V - ENCAMINHA-SE À SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social